= LEI Nº 902 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994 =

Autoriza o poder Executivo a celebrar contrato de operação de crédito para realização do Programa Municipal de Mecanização Agrícola e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Para aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados a realização do Programa Municipal de Mecanização - Agrícola, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de operação de crédito com Instituições Financeiras, conforme previsto - na Resolução nº 75, de 1º de Outubro de 1993, do Senado Federal.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o - Poder Executivo poderá dar como garantia as receitas provenientes do Fundo de participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 07 de Fevereiro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

==========%%%